

LEI Nº 399/75

**“ CONCEDE UTILIDADE PÚBLICA AO NÚCLEO DE CRIADORES DE
CÃES PASTORES ALEMÃES DO VALE DO AÇO ”**

O Povo de João Monlevade, por seus vereadores decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida utilidade pública municipal ao "Núcleo de Criadores de Cães Pastores Alemães do Vale do Aço", com sede em João Monlevade.

Art. 2º - Revogando as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, em 24 de janeiro de 1975.

DR. LÚCIO FLÁVIO DE SOUZA MESQUITA
Prefeito Municipal